



7. VALOR: Pela utilização de parte do bem imóvel, objeto desta Concessão, o CONCESSIONÁRIO pagará à CONCEDENTE a importância mensal de R\$3.000,00 (três mil reais) para cada agência ou posto de atendimento bancário, perfazendo o valor total mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), corrigidos anualmente pelo IGP-M/FGV, sendo devido após a assinatura do presente instrumento.

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Concessão Onerosa de Uso será a partir de sua assinatura e está adstrito a vigência do Contrato Administrativo nº 030/2021-FUNJEAM, qual seja 18/09/2026, bem como ao termo que o suceder. Parágrafo único: Fica convalidado o período de 18/10/2021 até a data da presente assinatura.

Manaus/AM, 25 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 092/2022 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000006175-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF TECNOLOGIA EIRELI.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 levada a efeito em 01 de janeiro de 2022, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM), bem como o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Janeiro a Dezembro/2021, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 10,0611% calculado sobre o valor dos insumos diversos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 386.738,32 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais, e trinta e dois centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01/01/2022 a 17/02/2023.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000624, de 12/04/2022, no valor de R\$ 342.078,12 (trezentos e quarenta e dois mil, setenta e oito reais e doze centavos).

9. DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Oitava ao Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Manaus/AM, 20 de abril de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 091/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo 016/2022 - FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000010139-00

3.DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

5.OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, visando atender o Fórum Desembargador Rui Mendes, na cidade de São Sebastião do Uatumã, conforme as condições previstas neste Instrumento, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis, e conforme os termos e condições estabelecidos pela Agência Reguladora dos Serviços Concedidos do Estado do Amazonas –ARSAM e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre da Portaria nº 324/2022, que dispensou a licitação, com fulcro no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIV, Edição nº 3263, Caderno Administrativo, em 14/02/2022, à pág. 7 e poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei federal n. 8.666/93, se houver acordo entre as partes e houver necessidade, sempre através de Termo Aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.

7.VALOR: O valor mensal estimado do presente contrato é de R\$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o valor global estimado, para os 12 (doze) meses de vigência, de R\$ 2.462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903944, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000289, de 22/02/2022, no valor de R\$ 2.257,20 (Dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo podendo ser renovado automaticamente até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 19 de abril de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas